



CIDADE DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA
SÉ

TERMO DE ADITAMENTO 01/2022 AO CONTRATO Nº 20/SUB-SÉ/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6056.2022/0007614-1

OBJETO: Fornecimento e Instalação de Gradil Tipo Parque no Entorno da Praça Princesa Isabel

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/SUB-SÉ/2022

CONTRATANTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo – Subprefeitura SÉ

CNPJ: 05.499.294/0001/61

CONTRATADA: MF ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ: 18.409.431/0001-71

VALOR: R\$ 1.079.952,16 (um milhão setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos contados da data fixada na Ordem de Início

CONTRATAÇÃO: 19681/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.00.00

OBJETO DESTE TERMO: ADITAMENTO CONTRATUAL – Dilação de Prazo e Aditamento de Serviços Contratuais.

Aos catorze dias do mês de outubro de 2022, de um lado a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SUBPREFEITURA - SÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.499.294/0001/61, com sede na Rua Álvares Penteado, nº 49, Centro, São Paulo, neste ato representada pelo **Subprefeito Sr. MARCELO VIEIRA SALLES**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **MF ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.409.431/0001-71, situada à Av. Francisco Matarazzo nº 1752 – 20º andar – conj. 2003 – Água Branca São Paulo - SP, telefone: (11) 3872-5670, e-mail, mf.engenharia@outlook.com, neste ato por seu representante legal, conforme instrumento probatório, designada a seguir como **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 3.931 de 19/09/01, Lei Municipal nº 13.278 de 07/01/02 e Decreto Municipal 44273 e alterações posteriores e conforme autorização contida no Despacho de (LINK SEI 072036652), publicado no DOC, do processo em epígrafe, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO

1-É o presente para formalizar a Prorrogação de Prazo do Contrato nº **20/SUB-SÉ/2022**, pelo período de **30** (trinta) dias contados a partir de **16/10/2022** com término previsto em **14/11/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA DOS SERVIÇOS

2- Fica alterado os quantitativos dos serviços, para nele fazer contar a Supressão, Extensão, Redução e Extra Contratual do Contrato nº **20/SUB-SÉ/2022**, conforme Planilha (SEI **07146039**).

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3-O valor do Contrato nº **20/SUB-SÉ/2022**, para o período de **16/10/2022** a **14/11/2022** com o acréscimo de **5,37%**, correspondente a **R\$ 58.037,62 (cinquenta e oito mil, trinta e sete reais e sessenta e dois centavos)** passa de **R\$ 1.079.952,15 (um milhão setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quinze**

SEI 6056.2022/0007614-1

1ª VIA SUB-SÉ/CAF/CONTRATO; 2ª VIA SUB-S-SÉ/SF; 3ª VIA CONTRATADA



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÉ

centavos para R\$ 1.137.989,77 (um milhão cento e trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA
DAS DESPESAS**

4-Para fazer frente às despesas existem recursos orçamentários disponíveis na dotação nº 12.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.00.00, através do Nota de Empenho nº 88906/2022 no valor de R\$ 58.037,62 (cinquenta e oito mil, trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as cláusulas e condições do Contrato no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E uma vez que as partes estão de acordo, determinou o Sr Subprefeito que fosse lavrado o presente instrumento o qual, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor.



MARCELO VIEIRA SALLES
SUBPREFEITO
SUBPREFEITURA – SÉ



MF-ENGENHARIA CIVIL LTDA
Nome: THIAGO OLIVEIRA DE MENDONÇA
Cargo: SOCIO PROPRIETÁRIO

Testemunhas:

NOME:

RG:



LEA RITA TROTTA
Assessor Técnico I
Assessoria de Contratos
Subprefeitura Sé

NOME:

RG:



ALMÉRIO DA SILVA JUNIOR
Supervisor
Supervisão de Administração
Coordenadoria de Administração e Finanças
Subprefeitura Sé